



WEBINAR

Novas Normas Globais de Auditoria Interna

Implementação e revisão de estratégias
para a conformidade na sua empresa

Agenda



Abertura e apresentação dos palestrantes	3
Principais mudanças na Norma	4
Comunicação com o Conselho	11
Próximos passos para adequação	15
Perguntas	17

ESPECIALISTAS



Cleber Barros

Sócio em Governança,
Riscos e Compliance da
da Grant Thornton Brasil



Daniel Leite

Gerente Sênior em
Governança, Riscos
E Compliance da
Grant Thornton Brasil



Rodrigo Barroqueiro

Chief Audit Executive at
MAPFRE Portugal

Principais mudanças na Norma



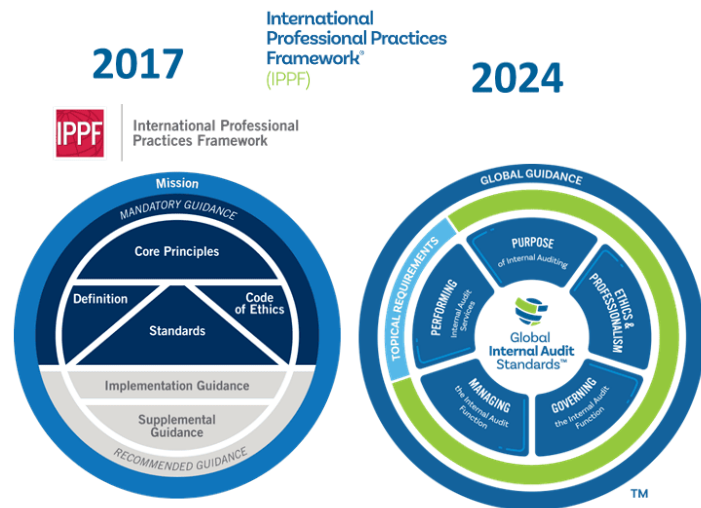
O que mudou?

Alterações Gerais IPPF IIA 2017 para IPPF IIA 2024

Reestruturação na organização das normas

As novas Normas incorporam versões dos cinco elementos obrigatórios da estrutura de 2017 (Missão de Auditoria Interna, Definição de Auditoria Interna, Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, Código de Ética e Normas), bem como o Guia de Implementação, que foram reescritos e não existem mais como entidades separadas.

O sistema de numeração e a ordem das novas Normas mudaram completamente. **O documento agora é composto de 52 normas, organizadas em 15 princípios, que por sua vez estão organizadas em 5 grupos, denominados “Domínios”:**



Domínio II

Ética e Profissionalismo

1. Demonstrar Integridade	
1.1 Honestidade e Coragem Profissional	
Os auditores internos devem demonstrar coragem profissional comunicando-se com sinceridade e tomando as medidas adequadas, mesmo quando confrontados com dilemas e situações difíceis. O executivo chefe de auditoria (CAE) deve manter um ambiente de trabalho em que os auditores internos se sintam apoiados ao expressar resultados do trabalho legítimos e baseados em evidências, sejam eles favoráveis ou desfavoráveis.	Esta norma expande conceitos implícitos pelo princípio de integridade, que existia no Código de Ética no IPPF de 2017. As novas Normas enfatizam que a coragem profissional é uma parte necessária da integridade dos auditores internos e que o CAE deve estabelecer um ambiente que suporte a integridade.
3. Demonstrar Competência	
3.2 Desenvolvimento Profissional Contínuo	
Auditores internos atuantes que obtiveram certificações profissionais de auditoria interna devem seguir as políticas de educação profissional continuada e cumprir os requisitos aplicáveis às suas certificações.	O Código de Ética e Normas no IPPF de 2017 não mencionou como os auditores internos devem proceder após obter certificações profissionais de auditoria interna. Nas novas Normas, os auditores internos que possuem certificações de auditoria interna devem seguir as políticas de educação continuada e cumprir outros requisitos relevantes para suas certificações.
5. Manter Confidencialidade	
5.2 Proteção de Informações	
O CAE deve garantir que a função de auditoria interna e os indivíduos que auxiliam a função de auditoria interna cumpram os mesmos requisitos de proteção. Os auditores internos devem gerenciar o risco de expor ou divulgar informações inadvertidamente.	O Código de Ética e Normas do IPPF de 2017 estabelece requisitos para proteger informações adquiridas no exercício de suas funções. As Normas de 2024 ampliam o conceito para a proteção de todas as informações/dados aos quais a função de auditoria interna tem acesso, incluindo a exigência de que o CAE seja responsável por supervisionar se os indivíduos que auxiliam a função de auditoria interna seguem os requisitos de proteção de dados.

Domínio III

Governança da Função de Auditoria Interna

Dom. III: Governança da função de auditoria interna

Introdução

O CAE deve discutir esse domínio com o conselho e a alta gerência.

As discussões são necessárias para informar o conselho e a alta administração sobre a importância das condições essenciais e para obter alinhamento entre suas respectivas responsabilidades.

Se o conselho ou a alta administração discordar de uma ou mais dessas condições essenciais, o CAE deve enfatizar – com exemplos – como a ausência da(s) condição(ões) pode afetar a capacidade da função de auditoria interna de cumprir seu propósito ou estar em conformidade com normas específicas.

Embora as Normas de 2017 frequentemente declarassem ou implicassem uma expectativa ou necessidade de que o conselho e a alta administração tomassem certas ações, como aprovações, as Normas não enquadraram tais ações como essenciais para a capacidade da função de auditoria interna de cumprir o Propósito da Auditoria Interna.

A introdução ao Domínio III exige que o CAE discuta com o conselho e a alta gerência as funções e responsabilidades de cada parte.

A apresentação de “condições essenciais” nas novas Normas traz um novo foco à importância da relação entre o CAE, o conselho e a alta administração e estabelece novas expectativas de comunicação direta e colaboração entre as partes.

7. Posicionar-se de Forma Independente

7.2 Qualificações do Executivo Chefe de Auditoria

O CAE deve ajudar o conselho a entender as qualificações e competências de um CAE que são necessárias para gerenciar a função de auditoria interna. O CAE facilita esse entendimento fornecendo informações e exemplos de qualificações e competências comuns e líderes.

O CAE deve manter e aprimorar as qualificações e competências necessárias para cumprir as funções e responsabilidades esperadas pelo conselho. (Veja também o Princípio 3 Demonstrar Competência e suas normas.)

Veja “condições essenciais” para o conselho e a alta administração no texto completo das Normas.

As Normas de 2017 não mencionaram qualificações de CAE ou um método para organizações nomearem um CAE qualificado. As Normas de 2024 introduzem requisitos e condições essenciais com o objetivo de ajudar a organização a contratar um CAE qualificado para desempenhar as responsabilidades e cumprir as funções esperadas.

Domínio III

Governança da Função de Auditoria Interna

8. Supervisão do Conselho

8.3 Qualidade

Condições Essenciais - Conselho

- Aprovar os objetivos de desempenho da função de auditoria interna pelo menos anualmente. (Consulte também a Norma 12.2 Medição de Desempenho.)

Condições Essenciais – Alta Administração

- Fornecer informações sobre os objetivos de desempenho da função de auditoria interna.
- Participar com o conselho de uma avaliação anual do CAE e da função de auditoria interna.

As Normas de 2017 exigiam que o CAE desenvolvesse e mantivesse um programa de garantia e melhoria da qualidade (QAIP) que incluísse a avaliação da eficiência e eficácia da atividade de auditoria interna. Além disso, a Norma 1311 exigia o monitoramento contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna. Portanto, tais requisitos na Norma 8.3 não são novos. No entanto, as condições essenciais pedem ações mais específicas do conselho e da alta gerência, especialmente em relação à contribuição antecipada sobre objetivos de desempenho.

Domínio IV

Gestão da função de Auditoria Interna

9. Planejar Estrategicamente

9.2 Estratégia de Auditoria Interna

A estratégia de auditoria interna deve incluir uma visão, objetivos estratégicos e iniciativas de apoio para a função de auditoria interna.

O CAE deve revisar a estratégia de auditoria interna com o conselho e a alta gerência periodicamente.

As Normas de 2024 introduzem um requisito explícito para que o CAE desenvolva uma estratégia para a função de auditoria interna com características específicas.

9. Planejar Estrategicamente

9.3 Metodologias

O CAE deve avaliar a eficácia das metodologias e atualizá-las conforme necessário para melhorar a função de auditoria interna e responder a mudanças significativas que afetam a função.

O CAE deve fornecer aos auditores internos treinamento sobre as metodologias.

Embora as Normas de 2017 contivessem apenas uma frase e uma interpretação sobre políticas e procedimentos de auditoria interna, as novas Normas acrescentam requisitos para que o CAE atualize e forneça treinamento sobre as metodologias e avalie sua eficácia.

12. Aprimorar a Qualidade

12.2 Medição de desempenho

O CAE deve desenvolver objetivos para avaliar o desempenho da função de auditoria interna. O CAE deve considerar a contribuição e as expectativas do conselho e da alta gerência ao desenvolver os objetivos de desempenho.

O CAE deve desenvolver uma metodologia de medição de desempenho para avaliar o progresso em direção ao alcance dos objetivos da função e promover a melhoria contínua da função de auditoria interna.

Ao avaliar o desempenho da função de auditoria interna, o CAE deve solicitar feedback do conselho e da alta gerência, conforme apropriado.

As Normas de 2017 exigiam que o programa de garantia de qualidade e melhoria avaliasse a eficiência e a eficácia da função de auditoria interna e identificasse oportunidades de melhoria.

As Normas de 2024 ampliam o conceito de objetivos de desempenho para considerar o valor percebido pelas principais partes interessadas e exigem que os objetivos promovam a melhoria contínua.

Domínio V

Execução de Serviços de Auditoria Interna

13. Planejar Auditorias de Forma Eficaz

13.3 Objetivos e escopo do trabalho

Limitações de escopo devem ser discutidas com a gerência quando identificadas, com o objetivo de alcançar uma resolução.

Se uma resolução não puder ser alcançada com a gerência, o CAE deve levar a questão da limitação do escopo ao conselho de acordo com uma metodologia estabelecida.

Os auditores internos devem ter flexibilidade para fazer alterações nos objetivos e no escopo do trabalho quando o trabalho de auditoria identificar a necessidade de fazê-lo à medida que o trabalho avança.

Enquanto as Normas de 2017 declaram que a “atividade de auditoria interna deve estar livre de interferência na determinação do escopo da auditoria interna, na execução do trabalho e na comunicação dos resultados”, as Normas de 2024 acrescentam ênfase na comunicação com a gerência sobre as limitações do escopo e em ter uma metodologia para resolver desacordos.

As Normas de 2024 também exigem flexibilidade no gerenciamento de objetivos do trabalho para responder aos riscos e às necessidades do negócio.

14. Conduzir o trabalho de Auditoria

14.2 Análises e potenciais apontamentos do trabalho

14.3 Avaliação dos resultados

14.2: Os auditores internos devem analisar as informações para determinar se há uma diferença entre os critérios de avaliação e o estado atual da atividade sob revisão.

Uma diferença entre os critérios e a condição indica um possível apontamento do trabalho que deve ser observada e avaliada posteriormente.

14.3: Os auditores internos devem avaliar cada possível apontamento de trabalho para determinar sua importância.

As Normas de 2017 forneceram poucos detalhes relacionados a análises e avaliações, afirmando apenas: “Os auditores internos devem basear conclusões e resultados do trabalho em análises e avaliações apropriadas”.

As Normas de 2024 expandem os requisitos e considerações para coleta e análise de informações para possíveis apontamentos e, em seguida, avaliam a significância destes apontamentos, essencialmente estimando a exposição ao risco residual.

15. Comunicar os Resultados das Auditorias e Monitorar Planos de Ação

15.1 Comunicação Final dos Trabalhos

A comunicação final deve especificar os indivíduos responsáveis por abordar os apontamentos e a data planejada para a conclusão das ações.

Quando os auditores internos tomam conhecimento de que a gerência iniciou ou concluiu ações para abordar um apontamento antes da comunicação final, as ações devem ser reconhecidas na comunicação.

As Normas de 2017 exigiam que os resultados do trabalho com componentes específicos fossem comunicados.

As Normas de 2024 adicionam requisitos sobre ações corretivas, incluindo a identificação de proprietários específicos e datas-alvo de conclusão, bem como o reconhecimento no relatório de ações iniciadas ou concluídas durante o trabalho.

Comunicação com o Conselho



Quando e como as lideranças de Auditoria Interna devem se comunicar com o Conselho

Obrigação:

Alinhamento aos objetivos fundamentais e à estrutura de relatórios da função de Auditoria Interna.

- Documentar o mandato, escopo, autoridade e natureza dos serviços no Estatuto de Auditoria Interna e obter a aprovação do Conselho anualmente (Norma 6.1);
- Colaborar com outros prestadores internos e externos de auditoria para ajudar a estabelecer o mandato de Auditoria Interna (Norma 6.1);
- Obter a aprovação do Conselho para os objetivos de desempenho da função de Auditoria Interna (Norma 8.3);
- Ter uma relação de subordinação direta com o Conselho e receber autoridade suficiente para desempenhar as responsabilidades da função (Norma 7.1);
- Obter a perspectiva do Conselho sobre as estratégias, objetivos e tolerância ao risco da organização para determinar as prioridades (Norma 8.1);
- Documentar a frequência e o formato de comunicação e encaminhamento de problemas ao Conselho (Norma 8.1).

Quando e como as lideranças de Auditoria Interna devem se comunicar com o Conselho

Execução do plano:

Discutir as condições essenciais para governar a função de Auditoria Interna.

- A liderança de Auditoria Interna deve discutir as “Condições Essenciais” do Domínio III e documentar a impossibilidade de atender a quaisquer Condições Essenciais (Domínio III);
- Desenvolver um plano de Auditoria Interna, pelo menos anualmente, que reflita a tolerância ao risco do Conselho e a estratégia da organização (Norma 9.4);
- Obter aprovação anual do plano, orçamento e recursos de Auditoria Interna, incluindo o impacto de orçamento ou recursos insuficientes, além de aprovação para desvios do plano de IA (Normas 6.3, 8.1, 8.2-10.1);
- Notificar o conselho sobre recursos financeiros, tecnológicos ou humanos insuficientes e o impacto resultante na função de Auditoria Interna (Norma 10).

Quando e como as lideranças de Auditoria Interna devem se comunicar com o Conselho

Resultados:

Relatar o desempenho, os resultados do comprometimento, as barreiras ao cumprimento do plano de Auditoria Interna e a qualidade.

- Relatar o progresso das funções de Auditoria Interna em relação aos objetivos de desempenho aprovados pelo Conselho (anualmente) (Norma 12.2);
- Discutir o Programa de Melhoria da Garantia da Qualidade (avaliações internas e externas) (Norma 8.3);
- Encaminhar as limitações do escopo (Norma 13.3);
- Encaminhar a aceitação de risco pela administração além da tolerância de risco do Conselho para resolução (Norma 11.5);
- Relatar erros ou omissões de acordo com os critérios acordados para determinar a significância (Norma 11.4);
- Reportar a não conformidade com as Normas e o impacto resultante à função de Auditoria Interna (Norma 12.1);
- Relatar os resultados de envolvimento da Auditoria Interna (conclusões, temas e causas raiz) (Normas 15.1).

Próximos passos para adequação

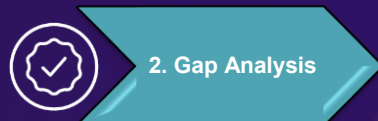


Próximos passos para adequação

A Grant Thornton possui uma abordagem estruturada para auxiliar clientes nesta adequação. Entretanto, esta iniciativa pode ser conduzida internamente, considerando minimamente os seguintes tópicos:



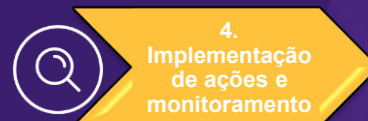
- Confirmar objetivos e escopo do projeto;
- Elaborar cronograma detalhado e identificação de datas críticas
- Estabelecer protocolos de comunicação
- **Estruturar listas de verificação para avaliação da prática atual de AI (à luz IPPF GIAS IIA 2024)**



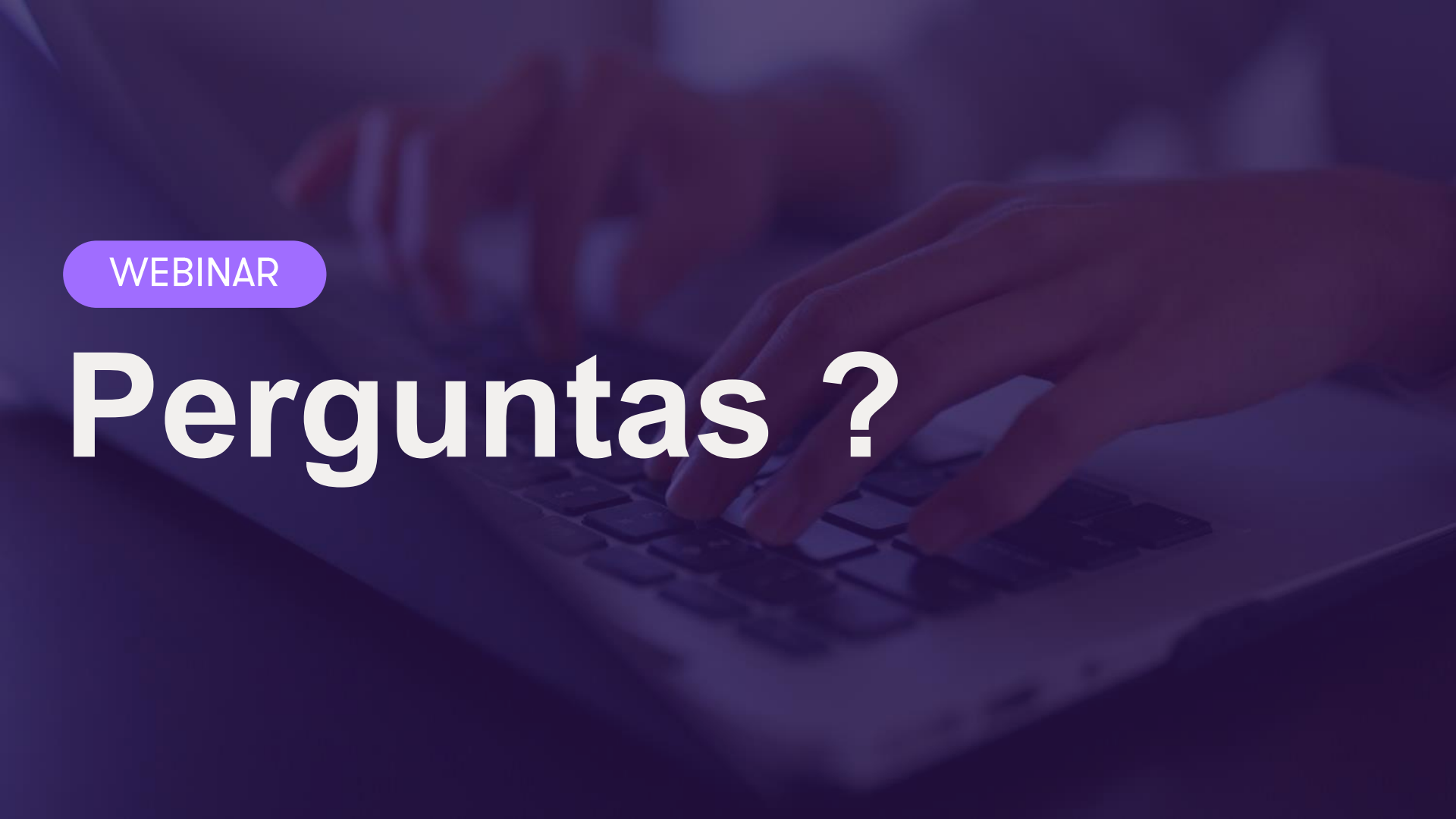
- Aplicar listas de verificação de aderência em relação aos novos requisitos IPPF GIAS IIA 2024
- **Estruturar modelo desejado de AI, à luz dos *gaps* encontrados**
- Elaborar lista de ações de implementação para adequação do modelo



- Classificar ações segundo prioridade e complexidade (prazo) e custo
- Dimensionar recursos e atribuir responsáveis
- Elaborar cronograma detalhado
- **Estruturar PMO (escritório de projetos) para condução da implementação**



- **Conduzir ações e iniciativas segundo projeto, podendo envolver, por exemplo:**
 - Elaboração de políticas e documentos normativos;
 - Revisão de metodologias e procedimentos;
 - Revisão do programas de garantia da qualidade;
 - Proposição de declaração de estratégia e estatuto de AI;
 - Revisão do plano de comunicação;
 - Ações de treinamento;
 - etc



WEBINAR

Perguntas ?

ESPECIALISTAS



Cleber Barros

Sócio em Governança,
Riscos e Compliance da
da Grant Thornton Brasil

E cleber.barros@br.gt.com



Daniel Leite

Gerente Sênior em
Governança, Riscos
E Compliance da
Grant Thornton Brasil

E Daniel.leite@br.gt.com



Rodrigo Borroqueiro

Chief Audit Executive at MAPFRE
Portugal

E RodrigoBarroqueiro@mapfre.pt



**Go beyond
business as usual**

 grantthornton.brasil@br.gt.com

 [/grant-thornton-brasil](#)

 [/grantthorntonbrasil](#)

 +55 (11) 3886-5100



grantthornton.com.br

Esteja onde estiver,
conte com a gente.

© 2025 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

'Grant Thornton' refers to the brand under which the Grant Thornton member firms provide assurance, tax and advisory services to their clients and/or refers to one or more member firms, as the context requires. Grant Thornton International Ltd (GTIL) and the member firms are not a worldwide partnership. GTIL and each member firm is a separate legal entity. Services are delivered by the member firms. GTIL does not provide services to clients. GTIL and its member firms are not agents of, and do not obligate, one another and are not liable for one another's acts or omissions.